



## ATA CSDP N.º 13 DA 11.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2015.

No dia 12 de novembro de 2015, às 10h30, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros natos: Wagner Ramalho, subdefensor público-geral e presidente em exercício do CSDPMG, e Ricardo Sales Cordeiro, corregedor-geral; e conselheiros eleitos: Wener Trindade Mendonça; Jeanne Pereira Barbosa; Neusa Guilhermina Lara; Vinícius Lopes Martins; Fernando Campelo Martelleto, que esta subscreve na qualidade de secretário do Conselho Superior; e Giselle Muniz Mendes Alves. A conselheira nata Christiane Neves Procópio Malard, defensora pública-geral teve justificada a sua ausência por estar na cidade de Mariana, convidada para participar da reunião do Gabinete de Crise acerca do desastre ecológico do rompimento da barragem de rejeito da Samarco Mineração. Presente ainda o defensor público Eduardo Cyrino Generoso, presidente da ADEP-MG. -----

Havendo *quorum* regimental, às 10h45, o presidente do CS declarou abertos os trabalhos, consultando aos demais conselheiros sobre a possibilidade análise do **Item 1 da pauta - Leitura e aprovação da atas n.º 11, da 9.ª sessão ordinária de 2015**, realizada nos dias 16 e 17/09/2015, e **n.º 12, da 10.ª sessão ordinária de 2015**, realizada no dia 23/10/2015, no final dos trabalhos desta sessão, o que foi aprovado à unanimidade.-----

Em seguida, passou-se ao **item 2 – Procedimentos (dia 12/11/2015) - 2.1. Procedimento n.º 023/2015 – Recurso Administrativo em pedido de concessão de licença não remunerada** – Requerente: CAMILA LORGA FERREIRA DE MELLO - Relator: conselheiro Wener Mendonça – Inclusão em pauta para **exame do pedido de tramitação do procedimento em regime de urgência**. O relator, conselheiro Wener Mendonça, fez a leitura do relatório escrito, seguido de sustentação oral pelo dr. Luís Carlos Abritta, patrono da requerente, com o pedido de deferimento da aplicação do regime de urgência, seguido do exame do mérito, em função da exiguidade do tempo para o desate da questão, sob pena de perda do objeto. A conselheira Jeanne Barbosa levantou questão de ordem, trazendo ao conhecimento dos conselheiros que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na data de hoje, ato de nomeação da requerente, conforme segue: *“Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2015. - Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo - Corregedora-Geral da Justiça - PORTARIA Nº 4072 / 2015 - Instalação do Serviço do 6º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital. - A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 22 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro; - CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça orientar, normatizar e fiscalizar as atividades das serventias extrajudiciais; - CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação das serventias extrajudiciais para efeito de otimizar a prestação de seus serviços no sentido*

Em [assinatura] : [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



da maior eficiência e economicidade; - **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 6.142, de 4 de janeiro de 2012; - **CONSIDERANDO** o que ficou decidido no processo administrativo nº 2015-170808; - **RESOLVE**: - **Art. 1º. INSTALAR o Serviço do 6º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital, criado pela Lei nº 6.142, de 04/01/2012, a contar do exercício da Delegatária Camila Lorga Ferreira de Mello.** - **Art. 2º. EXTINGUIR o Serviço do Registro Civil de Pessoas Naturais da 12ª Circunscrição da Comarca da Capital, a contar da instalação do Serviço do 6º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital.** - **Art. 3º. O Serviço do Registro Civil de Pessoas Naturais da 12ª Circunscrição da Comarca da Capital deverá transferir para o Serviço ora instalado, os acervos da Matriz (Jacarepaguá), do Posto de Atendimento no Hospital Maternidade Alexander Fleming, nos termos da alínea "a", § 2º, artigo 2º da Lei nº 6.142/2012, e da Unidade Interligada na Maternidade Perinatal da Barra da Tijuca.** - **Art. 4º. O Serviço do 6º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital funcionará na Avenida Geremário Dantas nº 142 - Tanque - Jacarepaguá - Rio de Janeiro.** - **Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.** - Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2015. - Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO - Corregedora-Geral da Justiça**". Abriu-se discussão acerca da possibilidade de análise do urgência, tendo sido deliberado, à unanimidade de votos, por imprimir o rito de urgência ao presente procedimento. Nova discussão foi inaugurada quanto à possibilidade de enfrentamento do cabimento do recurso já nesta mesma sessão, manifestada a anuência da Defesa, que já se encontra apta para sustentar suas alegações, o que foi deliberado por maioria de votos, vencido o conselheiro Vinícius Martins, que votou pela análise do conhecimento do recurso na data de amanhã, dia 13/11/2015, na continuação desta sessão. Em seguida, o nobre defensor da requerente proferiu sustentação no sentido de que este Colegiado se desse por competente para conhecer do recurso. O relator leu voto escrito (documento em anexo), votando pelo **conhecimento do recurso**, tendo sido acompanhado, por maioria, vencido o conselheiro Ricardo Sales, que votou pelo não conhecimento do recurso, por entender não ser cabível revisão de ato de gestão pelo Conselho Superior. Após, deliberou-se pela **redesignação da pauta para exame do mérito, na data de amanhã, a partir das 09h**, já saindo a requerente e seu procurador devidamente intimados. -----

## **2.2. Procedimento n.º 011/2014: Direito de escolha comarca de atuação.**

**Requerente: Eden Mattar** – Relator: conselheiro Wener Mendonça – O relator leu relatório. A requerente fez sustentação oral, pugnando pela observância do critério de ordem de classificação no concurso, para fins de ordem de preferência na escolha de comarca de atuação. Em seguida, os trabalhos foram suspensos para o almoço às 12h30, retornando às 14h20. Retomando os trabalhos, o relator votou pelo conhecimento do recurso, com os mesmos fundamentos apresentados no Procedimento n.º 023/2015, examinado anteriormente, conforme voto em anexo. No mérito, votou pela revogação da recomendação outrora expedida ao Defensor Público Geral e pela improcedência do recurso, por não vislumbrar ilegalidade ou abuso de poder. O relator foi acompanhado à unanimidade de votos, vencida a conselheira Giselle Muniz no ponto em que se revogou a recomendação. O conselheiro Ricardo



Sales deixou de se manifestar, tendo em vista que na retomada dos trabalhos após o almoço, esteve à presidência do Conselho Superior até a chegada do conselheiro Wagner Ramalho, que retornou às 14h50, justificando o atraso no reinício dos trabalhos. A redação da deliberação ficou a cargo do conselheiro relator, que deverá encaminhá-la ao Gabinete da DPG para publicação. -----

**2.3. Procedimento n.º 011/2015: Requer retificação na lista de antiguidade, apurada até 31.1.2015. Requerente: Vera Grion Maleronka** – Relator: conselheiro Wener Mendonça – Primeiramente, registra-se que a requerente enviou email a este CS, dando-se por ciente da entrada do procedimento em pauta, declinando da sua presença para acompanhar o julgamento, pois não tem interesse em fazer sustentação oral, tudo conforme cópia do referido email, em anexo. Os conselheiros Vinícius Martins e Giselle Muniz se deram por impedidos para participar do julgamento, pois a decisão lhes afeta diretamente quanto à ordem de classificação na Classe Intermediária. O relator leu voto escrito (documento em anexo), não conhecendo o pedido principal (de retificação da lista de antiguidade), por considerá-lo como recurso de decisão por via transversa, e, portanto, intempestivo. A conselheira Jeanne Barbosa, revisora, acompanhou o relator na integralidade, seguida pelo conselheiro Ricardo Sales. A conselheira Neusa Lara conheceu do pedido, acompanhado pelo conselheiro Fernando Martelleto. Assim, **por maioria de votos, deixou-se de conhecer do pedido principal.** Quanto ao pedido subsidiário, de forma de contagem dos dias de férias, foi acolhida a preliminar, também de não conhecimento do recurso, pelos mesmos fundamentos. -----

**2.4. Procedimento n.º 025/2008 – Estabelecimento de critérios de fixação da hipossuficiência, para fins de atuação dos órgãos da Defensoria Pública** – Relator: conselheiro Vinícius Martins - Inclusão em pauta para continuação da deliberação. Retomados os debates acerca da redação do art. 3.º, referente ao estabelecimento de critérios de hipossuficiência para atuação na defesa criminal, o conselheiro Fernando Martelleto propôs a seguinte redação para o *caput*: “Art. 3.º. O exercício da defesa criminal não depende de comprovação da necessidade econômica por parte do beneficiário”. Propôs ainda que fosse afastada da redação do Parágrafo Único da terceira opção de redação apresentada pelo relator (**Parágrafo único. O exercício da defesa criminal de quem não é hipossuficiente não implica na gratuidade constitucionalmente deferida apenas aos necessitados, devendo ser requerido o arbitramento de honorários a serem revertidos ao fundo gerido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, destinado ao aparelhamento da instituição e à capacitação profissional de seus membros e servidores, nos termos do art. 4.º, XXI da Lei Complementar Federal n.º 80/1994.**) a possibilidade de percepção de honorários, por desvirtuar a missão constitucional da Defensoria Pública, de assegurar defesa integral e gratuita ao necessitado. Assim, propôs a seguinte redação para o parágrafo único: “Cabe ao defensor público a análise discricionária da atuação institucional, diante da verificação no caso concreto das demais circunstâncias de hipossuficiência”. Em meio aos debates, diante do adiantado da hora, os trabalhos foram suspensos às 19h30, devendo ser reabertos na data de amanhã, às 9h. -----

**(Dia 13/11/2015 – continuação da pauta)** Abertos os trabalhos às 09h55, contando com a presença dos senhores conselheiros natos: Christiane Neves Procópio Malard, defensora pública-geral e presidente do CSDPMG; Wagner Ramalho, subdefensor

3



público-geral, e Ricardo Sales Cordeiro, corregedor-geral; e conselheiros eleitos: Wener Trindade Mendonça; Jeanne Pereira Barbosa, Neusa Lara; Vinícius Martins; Fernando Campelo Martelleto, que esta subscreve na qualidade de secretário do Conselho Superior; Giselle Muniz Mendes Alves; e ainda do defensor público Eduardo Cyrino Generoso, presidente da ADEP-MG; foi retomado o exame do procedimento pautado no item **2.1. Procedimento n.º 023/2015 – Recurso Administrativo em pedido de concessão de licença não remunerada** – Requerente: CAMILA LORGA FERREIRA DE MELLO - Relator: conselheiro Wener Mendonça – para o exame do mérito. Houve sustentação oral por parte da requerente, na pessoa do seu procurador constituído, dr. Luís Carlos Abritta, que reiterou o pedido de reforma da decisão proferida pela DPG para que seja concedida a licença não remunerada, fundamentando o pedido na Lei Complementar estadual n.º 65/2003, c.c. a Lei 869/1952 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado de Minas Gerais), bem como nos precedentes desta Casa e na ampla jurisprudência pátria. O relator apresentou voto escrito, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pela maioria dos conselheiros, vencidos as conselheiras Neusa Lara e Giselle Muniz. O conselheiro Ricardo Sales se deu por impedido. Resultado do julgamento: por maioria de cinco votos, **negou-se provimento ao pedido formulado no recurso administrativo, de concessão de licença não remunerada**. Ficou a cargo do conselheiro relator a redação da deliberação, que deverá ser encaminhada ao Gabinete da DPG para que providencie a necessária publicação da decisão. -----

**3. Informes da Defensoria Geral** - Por ordem da defensora pública-geral, foi encaminhado o texto abaixo, que se encontra disponível na intranet sobre os "Informes da Defensoria-Geral" – 11.ª Sessão Ordinária do CS, para que fosse reproduzido nesta Ata, conforme segue: *"Nesta sexta-feira (13/11), durante a 11ª sessão ordinária do ano de 2015 do Conselho Superior, a defensora pública-geral, Christiane Neves Procópio Malard, comunicou aos demais conselheiros e defensores públicos presentes os informes da Defensoria-Geral. - Relatou sobre o trabalho que está sendo realizado pela força-tarefa coordenada pela Defensoria Especializada de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais, com o apoio da Defensoria-Geral, da Adep-MG, da Assessoria Militar, e com a participação de diversos defensores públicos, em defesa das vítimas do rompimento de barragens de rejeitos em Mariana. Informou ainda sobre a atuação da Instituição em Governador Valadares, que também sofre com as consequências do desastre, uma vez que o manancial que abastece a cidade enfrenta a onda de lama que desceu das barragens. A defensora-geral relatou o trabalho de interlocução que tem realizado com o poder público e representantes da empresa responsável pelo desastre, com o objetivo de que a Defensoria Pública participe ativamente das negociações. A DPG afirmou que as instituições do Sistema de Justiça devem trabalhar de forma harmônica e conjunta em prol dos interesses dos afetados. Christiane Malard destacou o diferencial da Defensoria Pública devido ao envolvimento dos seus membros. - A DPG deu as boas-vindas aos novos conselheiros e parabenizou os membros da Comissão Eleitoral pela lisura do processo, que ocorreu de forma democrática, contando com debate entre os candidatos, o que contribuiu ainda mais para a sua transparência. - Parabenizou, na pessoa*

4



do presidente da Adep-MG, Eduardo Generoso, a realização do XII Congresso Nacional dos Defensores Públicos. Relatou sua participação na abertura do evento e dos defensores públicos mineiros, inclusive com participação em painel e apresentação de tese. - Relatou participação na XI reunião ordinária do Condege, que contou com a presença do presidente da Anadep e discutiu, entre outros temas, sobre a autonomia da Defensoria Pública. - Informou sobre ampliação do quadro de servidores por meio de assinatura de novo contrato com a MGS, explicando que o incremento faz-se necessário devido ao projeto de expansão para novas comarcas, à adequação ao PJe e ao ingresso dos novos defensores públicos. Para tanto, serão utilizados recursos de custeio. Informou sobre o projeto da área meio que, devido ao impacto orçamentário, está com sua tramitação inviabilizada nesse momento, já que o Governo do Estado anunciou ter atingido limite prudencial para despesas de pessoal. Explicou que o projeto será reformulado para ser submetido novamente ao Conselho Superior e ao Governo, de forma a viabilizar o seu encaminhamento, o que é do interesse de todos. Fonte: Ascom / DPMG (13/11/2015)". -----

**Item 4. Procedimentos: 4.1. Procedimento n.º 005/2015 – Estabelecimento de critérios de arbitragem no âmbito da DPMG – relator: conselheiro Wagner Ramalho – Inclusão em pauta para deliberação.** Inicialmente, o assessor jurídico do Gabinete da DPG, defensor público CLAUDIO PAGANO, fez uso da palavra, esclarecendo aspectos da proposta ora em análise, seguido de leitura do voto (documento em anexo) do relator, conselheiro Wagner Ramalho. Após debates, deliberou-se por dar nova redação aos artigos 4.3, 7.1 e 7.3, nos seguintes termos: **4.3** O(s) árbitro(s) será(ão) nomeado(s) pela Coordenação, entre os defensores públicos que figurem no cadastro de árbitros, preferencialmente entre aqueles que tenham conhecimento específico sobre a matéria objeto da arbitragem, observada a distribuição equânime entre os inscritos. - **7.1** As partes, nas hipóteses da lei, poderão se fazer representar por defensores públicos, indicados pela Coordenação dentre os que possuam atribuição para tanto, ante a correlação da matéria em discussão com sua área de atuação, ou na impossibilidade, por defensor público voluntário. - **7.3** Todas as comunicações, notificações ou intimações dos atos processuais serão feitas à parte ou, se houver procurador constituído, exclusivamente a este, por carta, fac-símile, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outra forma de comunicação escrita dirigida ao endereço fornecido." À unanimidade, foi aprovado o Procedimento da Arbitragem, e quanto à formatação, foi deliberado por maioria que deva constar o Regulamento Para Arbitragem do corpo da Deliberação, e não como Anexo, vencidos os conselheiros Wagner Ramalho, relator, Jeanne Barbosa e Neusa Lara. -----

**4.2. - Procedimento n.º 004/2014 – Cria as Câmaras de Estudo no âmbito da DPMG – Requerente: defensor público Fabiano Torres e outros – Relatora: conselheira Neusa Lara.** Inicialmente, o defensor público FABIANO TORRES fez um breve relato da necessidade de se uniformizar as teses jurídicas no âmbito da Defensoria Pública, com a finalidade de orientar, padronizar e uniformizar a atuação dos defensores públicos em áreas específicas. Em seguida, o conselheiro Ricardo Sales teceu considerações acerca de aspectos relativos à composição das câmaras, tendo a conselheira Neusa Lara informado que as questões levantadas já haviam sido contempladas em seu voto. Após debates, à unanimidade dos votos, aprovou-se a proposta apresentada, com as respectivas alterações propostas e deliberadas, com a compilação e revisão do texto a cargo da conselheira Neusa Lara, relatora, a qual encaminhará a Deliberação consolidada ao Gabinete da DPG para publicação. -----



Aprovou-se a alteração da pauta para examinar o item **4.4. Procedimento n.º 007/2012 e Procedimento n.º 015/2015, distribuído por dependência – Proposta de Dispensa das Atribuições do Conselheiro Secretário do CS – Relatora: conselheira Jeanne Barbosa – Inclusão em pauta para deliberação.** – Pela ordem, o conselheiro Fernando Martelletto deu-se por impedido para atuar no presente feito por ser o atual secretário do CS, bem como pelo fato de ter sido eleito para o mandato de conselheiro no próximo biênio de 2015-2017, sendo, portanto, diretamente interessado na matéria. Houve amplo debate, em que o conselheiro Wagner Ramalho sugeriu a alteração da expressão “ficará afastado” por “poderá pedir afastamento”, o que não foi acolhido pelos demais conselheiros. Debateu-se, ainda, acerca do alcance da expressão “suspensão da distribuição processual no período”, citando a conselheira Neusa Lara, inclusive, o exemplo da distribuição processual semanal nas DESITS, tendo sido deliberado que a distribuição da carga de trabalho e demais atribuições deva ser proporcional ao número de dias de afastamento, cabendo aos coordenadores locais adotar as medidas de efetivação da deliberação em consonância com as peculiaridades de cada órgão de atuação. Em seguida, a conselheira Jeanne Barbosa leu voto escrito (documento em anexo), negando provimento à proposta prevista no Procedimento n.º 007/2012 e votando pela **aprovação integral da proposta de deliberação prevista no Procedimento n.º 015/2015**, acompanhada à unanimidade de votos dos demais conselheiros. -----

**4.3. Procedimento n.º 020/2014: Obrigatoriedade de cooperação em comarcas em que não são integrantes da sede da DPMG. Requerente: Cláudio Fabiano Pimenta e outros. Procedimento n.º 004/2015, conexo com o Procedimento n.º 020/2014. Requerente: Thiago Dutra** – Por indagação dos conselheiros, a presidente do CS informou que atualmente resta cooperação apenas na comarca de Patos de Minas, sendo certo que nas demais comarcas onde houve cooperação decorrente do Programa Libertas, assim que os respectivos acervos processuais foram sendo baixados, houve o encerramento das cooperações. Em seguida, o conselheiro Wener, relator, leu voto escrito (documento anexo), pela perda de objeto e falta de interesse em relação aos requerentes, bem como pela perda de objeto em relação a terceiros, posto que as Resoluções n.º 51/2014 e 098/2014 não mais geram efeitos prejudiciais aos demais defensores públicos alcançados pelas mesmas, acompanhado à unanimidade de votos. O relator, de ofício, determinou, ainda, fosse instaurado outro procedimento para distribuição e análise de eventual usurpação de competência do CS, em face da Resolução n.º 187/2015, que vincula cooperação externa à comarca. -

**Item 5 – Assuntos Gerais** – Foi dado cumprimento ao **Item 1 da pauta - Leitura e aprovação da atas n.º 11, da 9.ª sessão ordinária de 2015**, realizada nos dias 16 e 17/09/2015, e **n.º 12, da 10.ª sessão ordinária de 2015**, realizada no dia 23/10/2015 – aprovadas à unanimidade. -----

A presidente apresentou ao CS o novo adido militar do Gabinete, tenente-coronel WESTERSON GUIMARÃES PINTO, que assumiu suas funções perante a Defensoria Pública neste mês, recebendo as boas vindas dos membros deste Colegiado. -----

Restou, por fim, deliberado que será realizada sessão extraordinária no dia 26/11/2015, a partir das 14h, para conclusão do procedimento n.º 025/2008, tendo em vista o adiantado da hora, que não permitiu a sua conclusão nesta data. -----

Ficou definido o horário das 11 (onze) horas do dia 27/11/2015 para realização da sessão solene de posse dos novos integrantes do Conselho Superior para o mandato no biênio 2015-2017. -----

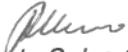
O presidente da ADEP, tendo em vista o movimento de defesa da autonomia da Defensoria Pública, solicitou aos pares do CS e aos defensores públicos

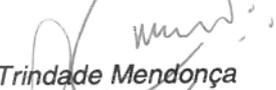


que se mobilizem no sentido de conseguir a adesão dos movimentos sociais e sociedade civil organizada à carta aberta da ANADEP sobre o tema. -----  
A sessão encerrou-se às 19h. -----  
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2015.

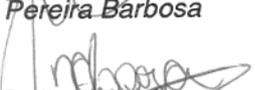
*Christiane Neves Procópio Malard*

  
Wagner Geraldo Ramalho Lima

  
Ricardo Sales Cordeiro

  
Wener Trindade Mendonça

  
Jeanne Pereira Barbosa

  
Neusa Guilhermina Lara

  
Vinícius Lopes Martins

  
Fernando Campelo Martelleto

  
Giselle Muniz Mendes Alves

  
Eduardo Cyrino Generoso